

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

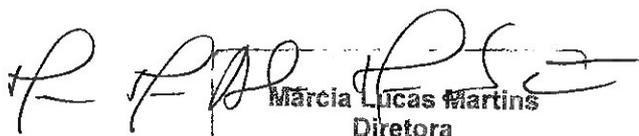
AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 01/2020, do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, (Capacidade: 20 utentes), denominado por – ERPI -Lar S. Pedro Unidade 2, sito na Rua da Igreja s/n, 3550-035 Castelo de Penalva.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, 33/2014, de 4 de março e Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2023-11-30 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no art.º 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 01/2020, de 2020/01/02, do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, para a resposta social, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Capacidade: 20 utentes), denominado por ERPI -Lar S. Pedro Unidade 2, na Rua da Igreja s/n, 3550-035 Castelo de Penalva, por ter sido celebrado Acordo de Cooperação para o funcionamento da resposta social.

Viseu, 11 de dezembro de 2023

A Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P.



Marcia Lucas Martins
Diretora
Centro Distrital de Viseu